



**L E I N° 4.545, DE 20 DE JANEIRO DE 2026**

**AUTOR: MESA DIRETORA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**CRIA A SECRETARIA DE OBRAS, MANUTENÇÃO E ESTRUTURA, BEM COMO OS CARGOS DE SECRETÁRIO DE OBRAS, MANUTENÇÃO E ESTRUTURA; SUBSECRETÁRIO DE OBRAS; SUBSECRETÁRIO DE MANUTENÇÃO; SUBSECRETÁRIO DE ESTRUTURA; GERENTE DE OBRAS; GERENTE DE MANUTENÇÃO; GERENTE DE ESTRUTURA; COORDENADOR DE OBRAS; E ALTERAR OUTROS ELEMENTOS ORGANIZACIONAIS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS INSTITUÍDOS PELA RESOLUÇÃO N.º 001/2011, ALTERADO PELA LEI 3.768/2018 E DEMAIS LEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica instituída a Secretaria de Obras, Manutenção e Estrutura, bem como os cargos de: secretário de obras, manutenção e estrutura; subsecretário de obras; subsecretário de manutenção; subsecretário de estrutura; gerente de obras; gerente de manutenção; gerente de estrutura; e coordenador de obras da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com atribuições estabelecidas no ANEXO II da Presente Lei que altera o Anexo III da Resolução n.º 001/2011, com redação dada pela Lei n.º 3.768/2018.

**Parágrafo único.** Os cargos de secretário de obras, manutenção e estrutura; subsecretário de obras; subsecretário de manutenção; subsecretário de estrutura; gerente de obras; gerente de manutenção; gerente de estrutura; coordenador de obras; se integrarão a estrutura organizacional da Câmara Municipal e serão remunerados em observância aos padrões remuneratórios instituídos pela Resolução n.º 001/2011, com redação dada pela Lei Municipal n.º 3.768/2018.

**Art. 2º** Fica instituído o inciso X ao art. 7º, da Resolução n.º 001/2011, com redação dada pela Lei Municipal n.º 3.768/2018, passando a constar com a seguinte redação:

“Art. 7º (...)

**X. Secretaria de Obras, Manutenção e Estrutura**

10.1. Subsecretaria de Obras

10.1.1. Gerência de Obras



**LEI Nº 4.545, DE 20 DE JANEIRO DE 2026**

- 10.1.1.1. Coordenadoria de Obras
- 10.2 Subsecretaria de Manutenção
- 10.2.1. Gerência de Manutenção
- 10.3 Subsecretaria de Estrutura
- 10.3.1. Gerência de Estrutura

**Art. 3º** Fica alterado o art. 2º, da Lei n.º 4.177/2023, que passará a constar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** O valor de gratificação para o exercício da Função Gratificada de Agente de Contratação é equivalente a 70% (setenta por cento) do montante percebido pelo cargo de Subsecretário da Câmara Municipal de Angra dos Reis (símbolo CC-2).”

**Art. 4º** Ficam alterados os anexos II, IV da Resolução n.º 001/2011 e respectivas atualizações passando a vigor conforme os Anexos I e III da presente Lei.

**Art. 5º** Ficam instituídas novas atribuições aos cargos da Secretaria de Obras, Manutenção e Estrutura da Câmara Municipal de Angra dos Reis, alterando-se o Anexo III da Resolução n.º 001/2011, com redação dada pela Lei Municipal n.º 3.768/2018 e alterações seguintes, passando a figurar em conformidade com as atribuições estabelecidas no ANEXO II da Presente Lei, mantidas todas as demais atribuições vigentes.

**Art. 6º** Ficam mantidas todas as demais disposições previstas na Resolução n.º 001/2011 com as respectivas alterações em especial as constantes da Lei n.º 3.768/2018 e seguintes.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de recursos do orçamento da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

**Art. 8º** Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2026.

  
**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
Prefeito

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis  
Gabinete do Prefeito

Registrado à folha

Livro nº 522 em 20/01/2026

Publicado no Boletim Oficial do Município

Ed. nº 2284 de 20 /01 /2026 págs. 42 a 49

  
Jacqueline Ferreira de Araújo

Matr. 32631



**LEI Nº 4.545, DE 20 DE JANEIRO DE 2026**

**ANEXO I**

<b>1. SECRETARIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA</b>	<b>SGP</b>
Subsecretaria de Gabinete	SGP.SSG
Subsecretaria de Segurança	SGP.SSS
Subsecretaria de Controle e Planejamento das Secretarias	SGP. SSCPS
Coordenadoria de Apoio Administrativo	SGP.CAA
<b>2. SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</b>	<b>SRI</b>
Subsecretaria de Ações Estratégicas e Coordenação Política	SRI.SSECP
<b>3. PROCURADORIA GERAL</b>	<b>PG</b>
Coordenadoria Administrativa	PG.CA
Subprocuradoria Geral Parlamentar	PG.SPGP
Subprocuradoria Geral Jurídica	PG.SPGJ
<b>4. SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	<b>STI</b>
Subsecretaria de Sites e Sistemas	STI.SSS
Coordenadoria de Tecnologia da Informática	STI.CTI
Subsecretaria de Suporte e Rede	STI.SSSR
Coordenadoria de Manutenção e Suporte	STI.CMS
<b>1. SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO</b>	<b>SC</b>
Subsecretaria de Imprensa e Divulgação	SC. SSID
Gerência de Apoio Administrativo	SC.GAD
Subsecretaria de Eventos e Cerimonial	SC.SSEC
<b>2. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>AS</b>
Coordenadoria de Protocolo e Informação	SA.CPI
Subsecretaria de Recursos Humanos e Pessoal	SA. SSRHP
Gerência de Pessoal e Folha de Pagamento	SA.GPF
Gerência de Recursos Humanos	SA.GRH
Coordenador de Apoio Administrativo	SA.CAA
Subsecretaria Arquivo e Acervo Histórico	SA.SSAA
Subsecretaria de Infraestrutura e Logística	SA.SSIL
Gerência de Infraestrutura e Apoio Logístico	SA.GIA
Subsecretaria de Controle de Terceirizados	SA.SSCT
Gerência de Controle de Terceirizados	SA.GCT
Subsecretaria de Patrimônio	SA.SSP
Coordenadoria de Patrimônio	SA.CP
Subsecretaria de Almoxarifado	SA.SSA
<b>3. SECRETARIA PARLAMENTAR</b>	<b>SP</b>
Subsecretaria de Apoio ao Plenário	SP.SSAP
Subsecretaria de Suporte Técnico ao Parlamentar	SP.SSST
Gerência de Apoio Administrativo	SP.GAA
<b>4. SECRETARIA DE LEGISLAÇÃO</b>	<b>SL</b>
Subsecretaria de Protocolo e Processamento de Proposições	SL.SSPP
Gerência de Processamento de Proposições	SL.GPP
Coordenadoria de Documentos e Informação	SL.CDI
Subsecretaria de Técnica Legislativa e Redação	SL.SSTR



**LEI Nº 4.545, DE 20 DE JANEIRO DE 2026**

Gerência de Suporte Jurídico	SL.GSJ
Coordenadoria de Sessão Plenária	SL.CSP
<b>5. SECRETARIA DAS COMISSÕES</b>	<b>SECOM</b>
Subsecretaria das Comissões Permanentes	SECOM.SSCP
Gerência de Suporte Jurídico	SECOM.GSJ
Coordenadoria de Apoio as Comissões Permanentes	SECOM.CA
Subsecretaria das Comissões Temporárias e Inquérito	SECOM.SSCTI
<b>6. CONTROLADORIA GERAL</b>	<b>CG</b>
Subsecretaria de Orçamento e Procedimento	CG.SSOP
Subsecretaria de Controle Interno	CG.SSCI
Gerência de Controle Interno de Folha de Pagamento	CG.GCIFP
<b>7. SECRETARIA DA CIDADANIA</b>	<b>SECID</b>
Subsecretaria da Cidadania	SECID.SSCID
Gerência Jurídica de Defesa do Consumidor	SECID.GJDC
Gerência de Sistema de Emprego e Trabalho	SECID.GSET
Gerência de Ouvidoria	SECID.GO
Gerência de Suporte Jurídico em Questões Sociais	SECID.SSGSJQS
Coordenadoria da Infância, Juventude, Pessoa com Deficiência e Idoso	SECID.CIJPDI
Coordenadoria da Mulher e da Igualdade Racial	SECID.CMIR
Coordenadoria da Saúde e Dependência Química	SECID.SDQ
<b>8. SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE</b>	<b>SFC</b>
Subsecretaria de Finanças e Contabilidade	SFC.SSFC
Gerência de Tesouraria	SFC.GT
<b>9. SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO</b>	<b>SGP</b>
Subsecretaria Gestão de Contratos e Convênios	SGP.SSGC
Gerência de Suporte a Contratos e Convênios	SGP.GSC
Subsecretaria de Compras e Planejamento	SGP.SSCP
Coordenadoria de Compras	SGP.CC
Coordenadoria de Planejamento	SGP.CP
Coordenadoria de Licitação	SGP.CL
Agente de Contratação	SGP.FG.AC
<b>10. SECRETARIA DE OBRAS, MANUTENÇÃO E ESTRUTURA</b>	<b>SOME</b>
Subsecretaria de Obras	SOME.SSO
Gerência de Obras	SOME.GO
Coordenadoria de Obras	SOME.CO
Subsecretaria de Manutenção	SOME.SSM
Gerência de Manutenção	SOME.GM
Subsecretaria de Estrutura	SOME.SSE
Gerência de Estrutura	SOME.GE



**LEI Nº 4.545, DE 20 DE JANEIRO DE 2026**

**ANEXO II**

**ATRIBUIÇÕES**

**UNIDADES ADMINISTRATIVAS**

(...)

**X- SECRETARIA DE OBRAS, MANUTENÇÃO E ESTRUTURA**

**I. SECRETÁRIO DE OBRAS, MANUTENÇÃO E ESTRUTURA**

- a) Planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades relativas às obras, manutenção e estrutura física da Câmara Municipal.
- b) Propor diretrizes e políticas internas para a melhoria contínua da infraestrutura do Legislativo.
- c) Elaborar, em conjunto com as subsecretarias, o plano anual de obras e manutenção predial.
- d) Supervisionar o uso de recursos financeiros alocados à sua pasta, zelando pela correta aplicação dos mesmos.
- e) Representar a Câmara em reuniões com órgãos públicos, fornecedores e instituições externas sobre assuntos de infraestrutura.
- f) Autorizar e acompanhar a execução de projetos de construção, reforma ou ampliação de espaços físicos.
- g) Acompanhar e ofertar Parecer técnico a processos licitatórios referentes à sua área de atuação.
- h) Garantir a adoção de práticas sustentáveis e dessegurança nas intervenções de obras e manutenção.
- i) Monitorar o desempenho dos subsecretários, gerentes e coordenadores sob sua supervisão.
- j) Emitir relatórios técnicos e gerenciais periódicos para a Mesa Diretora da Câmara.
- k) Auxiliar as Comissões Permanentes da Prefeitura quando requisitado em matérias como: Plano Diretor, Zoneamento urbano.

**II. SUBSECRETÁRIO DE OBRAS:**

- a) Auxiliar diretamente o Secretário nas ações relacionadas à execução de obras no âmbito da Câmara.



**LEI Nº 4.545, DE 20 DE JANEIRO DE 2026**

- b) Planejar e acompanhar a execução física dos projetos de construção e reforma.
- c) Analisar projetos técnicos e propor adequações conforme necessidades institucionais.
- d) Garantir o cumprimento das normas técnicas e legais nas obras em andamento.
- e) Coordenar o relacionamento com empresas contratadas para execução de obras.
- f) Controlar prazos, medições e qualidade das execuções contratadas.
- g) Fiscalizar o cumprimento de contratos e registrar eventuais não conformidades.
- h) Elaborar relatórios técnicos sobre o andamento das obras.
- i) Colaborar com os demais setores para assegurar a integração das obras com as demais atividades da Casa Legislativa.
- j) Substituir o Secretário, quando designado, em ausências temporárias.

**III. GERENTE DE OBRAS:**

- a) Acompanhar a execução diária das obras contratadas pela Câmara.
- b) Fiscalizar tecnicamente os serviços de engenharia e construção.
- c) Assegurar a conformidade dos projetos executados com os planejados.
- d) Registrar e controlar medições físicas e financeiras das obras.
- e) Apoiar a elaboração de cronogramas de execução junto à Subsecretaria de Obras.
- f) Orientar os Coordenadores e equipes de campo quanto aos procedimentos técnicos.
- g) Verificar a qualidade dos materiais e serviços aplicados.
- h) Comunicar eventuais falhas técnicas ou atrasos no cronograma.
- i) Participar de reuniões técnicas e vistorias oficiais.
- j) Elaborar relatórios de progresso das obras para fins de fiscalização e controle.

**IV. COORDENADOR DE OBRAS:**

- a) Coordenar diretamente as equipes operacionais envolvidas na execução de obras.
- b) Controlar o andamento das atividades de campo conforme o cronograma.
- c) Garantir o uso correto de materiais, EPIs e técnicas construtivas.



**LEI Nº 4.545, DE 20 DE JANEIRO DE 2026**

- d) Relatar diariamente o progresso das obras ao Gerente de Obras.
- e) Acompanhar entregas de materiais e controlar seu uso nas Obras.
- f) Auxiliar na leitura e interpretação de projetos técnicos.
- g) Fiscalizar a presença e desempenho da equipe de trabalho.
- h) Apoiar a segurança do canteiro de obras conforme normas regulamentares.
- i) Corrigir falhas operacionais identificadas durante a execução.
- j) Realizar registros fotográficos e documentais das etapas concluídas.

**V. SUBSECRETÁRIO DE MANUTENÇÃO:**

- a) Elaborar e acompanhar o plano de manutenção preventiva e corretiva das instalações da Câmara.
- b) Supervisionar as equipes responsáveis pela manutenção elétrica, hidráulica, sanitária, de climatização e predial.
- c) Identificar demandas emergenciais de manutenção e providenciar atendimento imediato.
- d) Coordenar contratos de serviços terceirizados de manutenção.
- e) Zelar pela segurança, funcionalidade e conservação das instalações físicas.
- f) Estabelecer procedimentos técnicos para controle da qualidade dos serviços realizados.
- g) Manter atualizados os registros das intervenções técnicas e vistorias realizadas.
- h) Avaliar periodicamente a necessidade de renovação ou modernização de equipamentos prediais.
- i) Realizar levantamentos técnicos para embasar futuras melhorias estruturais.
- j) Sugerir melhorias contínuas nos processos e fluxos de manutenção da Câmara.

**VI. GERENTE DE MANUTENÇÃO:**

- a) Coordenar e executar rotinas de manutenção preventiva e corretiva.
- b) Identificar falhas em sistemas elétricos, hidráulicos, estruturais e mecânicos.
- c) Organizar e manter atualizado o cronograma de manutenção predial.



**LEI Nº 4.545, DE 20 DE JANEIRO DE 2026**

- d) Gerenciar contratos e ordens de serviço relacionadas à manutenção.
- e) Controlar o estoque de materiais e insumos utilizados nas manutenções.
- f) Supervisionar equipes próprias ou terceirizadas durante execuções técnicas.
- g) Registrar todas as ocorrências e intervenções realizadas nas instalações.
- h) Avaliar a necessidade de substituição de equipamentos ou componentes.
- i) Garantir a execução de serviços de forma segura e conforme normas técnicas.
- j) Elaborar relatórios periódicos de desempenho e custos de manutenção.

**VII. SUBSECRETÁRIO DE ESTRUTURA:**

- a) Auxiliar na gestão estratégica da infraestrutura física e mobiliária da Câmara Municipal.
- b) Coordenar atividades relacionadas à organização e disposição de ambientes internos.
- c) Supervisionar projetos de acessibilidade, ergonomia e modernização dos espaços.
- d) Planejar intervenções estruturais de pequena e média complexidade.
- e) Fiscalizar reformas, adaptações e ampliações de ambientes.
- f) Controlar o uso de espaços institucionais, promovendo a otimização de áreas.
- g) Coordenar as ações de inventário físico-patrimonial vinculadas à estrutura.
- h) Analisar propostas de melhorias físicas apresentadas por outros setores.
- i) Promover iniciativas que favoreçam a funcionalidade e segurança dos espaços físicos.
- j) Apoiar o Secretário em projetos estratégicos de reestruturação física.

**VIII. GERENTE DE ESTRUTURA:**

- a) Gerenciar as demandas relacionadas à organização dos espaços físicos da Câmara.
- b) Planejar, junto às coordenações, a alocação e uso de ambientes internos.
- c) Supervisionar a instalação e conservação de mobiliários e equipamentos.
- d) Acompanhar pequenas reformas, adaptações ou melhorias estruturais.
- e) Zelar pela conservação e segurança das estruturas físicas e mobiliárias.



**LEI Nº 4.545, DE 20 DE JANEIRO DE 2026**

- f) Coordenar serviços de montagem, desmontagem ou realocação de ambientes.
- g) Registrar todas as intervenções estruturais realizadas.
- h) Apoiar o inventário e controle do patrimônio físico da instituição.
- i) Colaborar com demais setores na definição de soluções espaciais funcionais.
- j) Propor melhorias estruturais para melhor aproveitamento dos ambientes.

**ANEXO III**

<b>CARGOS COMISSIO- NADOS</b>	<b>DENOMINAÇÃO/ LOTAÇÃO</b>	<b>REQUISITOS NÍVEL</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>SIGLA</b>
<b>DIREÇÃO E CHEFIA</b>	<b>SECRETARIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA</b>	<b>MÉDIO</b>	<b>01</b>	<b>CCS-I</b>
<b>DIREÇÃO E CHEFIA</b>	Subsecretaria de Gabinete	MÉDIO	01	CCSS-II
<b>DIREÇÃO E CHEFIA</b>	Subsecretaria de Controle e Plane- jamento das Secretarias	MÉDIO	01	CCSS-II
<b>DIREÇÃO E CHEFIA</b>	Subsecretaria de Segurança	MÉDIO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria de Apoio Administrativo	MÉDIO	01	CCC-IV
<b>DIREÇÃO E CHEFIA</b>	<b>SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTI- TUCIONAIS</b>	<b>SUPERIOR</b>	<b>01</b>	<b>CCS-I</b>
<b>DIREÇÃO E CHEFIA</b>	Subsecretaria de Ações Estratégicas e Coordenação Política	MÉDIO	01	CCSS-II
<b>DIREÇÃO E CHEFIA</b>	<b>PROCURADORIA GERAL</b>	<b>SUPERIOR</b>	<b>01</b>	<b>CCS-I</b>
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria Administrativa	MÉDIO	01	CCC-IV
<b>DIREÇÃO E CHEFIA</b>	Subprocuradoria Parlamentar	<b>SUPERIOR</b>	<b>01</b>	<b>CCSS-II</b>
<b>DIREÇÃO E CHEFIA</b>	Subprocuradoria Jurídica	<b>SUPERIOR</b>	<b>01</b>	<b>CCSS-II</b>
<b>DIREÇÃO E CHEFIA</b>	<b>SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	<b>SUPERIOR</b>	<b>01</b>	<b>CCS-I</b>
<b>DIREÇÃO E CHEFIA</b>	Subsecretaria de Sites e Sistemas	TÉCNICO	01	CCSS-II



**LEI Nº 4.545, DE 20 DE JANEIRO DE 2026**

ASSESSORAMEN- TO	Coordenadoria de Tec- nologia da Informática	MÉDIO	01	CCC-IV
<b>DIREÇÃO E CHEFIA</b>	Subsecretaria de Suporte e Rede	TÉCNICO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria de Manutenção e Suporte	MÉDIO	01	CCC-IV
<b>DIREÇÃO E CHEFIA</b>	<b>SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO</b>	MÉDIO	01	CCS-I
<b>DIREÇÃO E CHEFIA</b>	Subsecretaria de Im- prensa e Divulgação	MÉDIO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Gerência de Apoio Administrativo	MÉDIO	01	CCG-III
<b>DIREÇÃO E CHEFIA</b>	Subsecretaria de Eventos e Cerimonial	MÉDIO	01	CCSS-II
<b>DIREÇÃO E CHEFIA</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>SUPERIOR</b>	01	CCS-I
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria de Protocolo e Informação	MÉDIO	01	CCC-IV
<b>DIREÇÃO E CHEFIA</b>	Subsecretaria de Recursos Humanos e Pessoal	MÉDIO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Gerência de Pessoal e Folha de Pagamento	MÉDIO	01	CCG-III
ASSESSORAMENTO	Gerência de Recursos Humanos	MÉDIO	01	CCG-III
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria de Apoio Administrativo	MÉDIO	01	CCC-IV
<b>DIREÇÃO E CHEFIA</b>	Subsecretaria de Arquivo e Acervo Histórico	MÉDIO	01	CCSS-II
<b>DIREÇÃO E CHEFIA</b>	Subsecretaria de Infraes- trutura e Logística	MÉDIO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Gerência de Infraestrutura e Apoio Logístico	MÉDIO	01	CCG-III
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria de Apoio Administrativo	MÉDIO	01	CCC-IV
<b>DIREÇÃO E CHEFIA</b>	Subsecretaria de Contro- le de Terceirizados	MÉDIO	01	CCSS-II
<b>DIREÇÃO E CHEFIA</b>	Subsecretaria de Pa- trimônio	MÉDIO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria de Patrimônio	MÉDIO	01	CCC-IV



**LEI Nº 4.545, DE 20 DE JANEIRO DE 2026**

<b>DIREÇÃO E CHEFIA</b>	Subsecretaria de Almoxarifado	MÉDIO	01	CCSS-II
<b>DIREÇÃO E CHEFIA</b>	<b>SECRETARIA PARLAMENTAR</b>	<b>SUPERIOR</b>	01	<b>CCS-I</b>
<b>DIREÇÃO E CHEFIA</b>	Subsecretaria de Apoio ao Plenário	MÉDIO	01	CCSS-II
<b>DIREÇÃO E CHEFIA</b>	Subsecretaria de Suporte Técnico ao Parlamentar	<b>SUPERIOR</b>	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Gerência de Apoio Administrativo	MÉDIO	01	CCG-III
<b>DIREÇÃO E CHEFIA</b>	<b>SECRETARIA DE LEGISLAÇÃO</b>	<b>SUPERIOR</b>	01	<b>CCS-I</b>
<b>DIREÇÃO E CHEFIA</b>	Subsecretaria de Protocolo e Processamento de Proposições	MÉDIO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Gerência de Processamento de Proposições	MÉDIO	01	CCG-III
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria de Documentos e Informação	MÉDIO	01	CCC-IV
<b>DIREÇÃO E CHEFIA</b>	Subsecretaria de Técnica Legislativa e Redação	MÉDIO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Gerência de Suporte Jurídico	<b>SUPERIOR</b>	01	CCG-III
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria de Sessão Plenária	MÉDIO	01	CCC-IV
<b>DIREÇÃO E CHEFIA</b>	<b>SECRETARIA DAS COMISSÕES</b>	MÉDIO	01	<b>CCS-I</b>
<b>DIREÇÃO E CHEFIA</b>	Subsecretaria das Comissões Permanentes	MÉDIO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Gerência de Suporte Jurídico	<b>SUPERIOR</b>	01	CCG-III
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria de Apoio as Comissões Permanentes	MÉDIO	01	CCC-IV
<b>DIREÇÃO E CHEFIA</b>	Subsecretaria das Comissões Temporárias e Inquérito	MÉDIO	01	CCSS-II
<b>DIREÇÃO E CHEFIA</b>	<b>CONTROLADORIA GERAL</b>	<b>SUPERIOR</b>	01	<b>CCS-I</b>



**LEI Nº 4.545, DE 20 DE JANEIRO DE 2026**

<b>DIREÇÃO E CHEFIA</b>	Subcontrolador de Controle Interno	MÉDIO	01	CCSS-II
<b>DIREÇÃO E CHEFIA</b>	Subcontrolador de Orçamento e Procedimentos	MÉDIO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Gerência de Controle Interno de Folha de Pagamento	<b>SUPERIOR</b>	01	CCG-III
<b>DIREÇÃO E CHEFIA</b>	<b>SECRETÁRIO DE CIDADANIA</b>	MÉDIO	01	CCS-I
<b>DIREÇÃO E CHEFIA</b>	Subsecretaria da Cidadania	MÉDIO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Gerência Jurídica de Defesa do Consumidor	<b>SUPERIOR</b>	01	CCG-III
ASSESSORAMENTO	Gerência de Suporte Jurídico	<b>SUPERIOR</b>	01	CCG-III
ASSESSORAMENTO	Gerência de Ouvidoria	<b>SUPERIOR</b>	01	CCG-III
ASSESSORAMENTO	Gerência de Suporte Jurídico em Questões Sociais	<b>SUPERIOR</b>	01	CCG-III
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria da Infância, Juventude e do Idoso	MÉDIO	01	CCC-IV
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria da Mulher e da Igualdade Racial	MÉDIO	01	CCC-IV
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria da Saúde e Dependência Química	MÉDIO	01	CCC-IV
<b>DIREÇÃO E CHEFIA</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE</b>	<b>SUPERIOR</b>	01	CCS-I
<b>DIREÇÃO E CHEFIA</b>	Subsecretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade	TÉCNICO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Gerência de Finanças	MÉDIO	01	CCG-III
<b>DIREÇÃO E CHEFIA</b>	<b>SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO</b>	<b>SUPERIOR</b>	01	CCS-I
<b>DIREÇÃO E CHEFIA</b>	Subsecretaria Gestão de Contratos e Convênios	MÉDIO	01	CCSS-II



**LEI Nº 4.545, DE 20 DE JANEIRO DE 2026**

ASSESSORAMENTO	Gerência de Suporte a Gestão de Contratos e Convênios	MÉDIO	01	CCG-III
<b>DIREÇÃO E CHEFIA</b>	Subsecretaria de Compras e Planejamento	MÉDIO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria de Compras	MÉDIO	01	CCC-IV
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria de Planejamento	MÉDIO	01	CCC-IV
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria de Licitação	MÉDIO	01	CCC-IV
<b>DIREÇÃO E CHEFIA</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS, MANUTENÇÃO E ESTRUTURA</b>	<b>SUPERIOR</b>	01	<b>CCS-I</b>
<b>DIREÇÃO E CHEFIA</b>	Subsecretaria de Obras	MÉDIO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Gerência de Obras	MÉDIO	01	CCG-III
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria de Obras	MÉDIO	01	CCC-IV
<b>DIREÇÃO E CHEFIA</b>	Subsecretaria de Manutenção	MÉDIO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Gerência de Manutenção	MÉDIO	01	CCG-III
<b>DIREÇÃO E CHEFIA</b>	Subsecretaria de Estrutura	MÉDIO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Gerência de Estrutura	MÉDIO	01	CCG-III
<b>FUNÇÃO GRATIFICADA</b>	Agente de Contratação	<b>SUPERIOR</b>	01	FG